



INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTRO JUNTO AO SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON QUE ENTRE SI SE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS E A EMPRESA PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-P, inscrito no CNPJ nº 06.553.937/0001-70, situado na Praça das Vitória, nº 37, Centro, Oeiras – PI, neste ato por seu representante legal.

**CONTRATADA:** PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro Vermelha, Teresina-PI, representante neste ato pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTRO JUNTO AO SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON, conforme o Inexigibilidade nº 003/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação do contrato de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTRO JUNTO AO SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON, passando a vigor até 12 de janeiro de 2019, e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES**

A prestação de serviços, ora contratados, foi objeto de alteração de valores, passando de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais para R\$ 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais) mensais, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas no que não conflitantes com o presente aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e assinado, conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Oeiras (PI), 12 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS  
CONTRATANTE

PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI  
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.  
CNPJ: 06.554.182/0001-29

**EXTRATO DE ADESAO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2018-PMMO/PI

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI. Objeto: Adesão ao SRP do Município de Matias Olímpio - PI, na condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o Município de Matias Olímpio – PI, preços registrados nas ATAS SRP/PMMO/PI, que tem por objeto Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamento Psicotrópicos e Material Hospitalar) – Pregão Presencial com SRP Nº. 018/2017, ATUALIZAÇÕES. Ata. Conforme quantidades Requeridas. Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Outras Informações: Prefeitura Municipal De Matias Olímpio/PI.

Matias Olímpio (PI), 23 de Janeiro de 2018.

Edisio Alves Meia  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES  
CNPJ: 01.612.677/0001-43

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO: Nº 001/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS JUNTO AOS MINISTÉRIOS DA SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPS – SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – BIMESTRAIS E DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPE – SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO – ANUAL E ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, CONFECCÃO E CONSULTORIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL (DOCUMENTAL), ELETRÔNICA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES E DOCUMENTOS WEB AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CONTRATANTE: Município de Joca Marques

CONTRATADO: PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ nº 01.120.536/0001-03

VALOR: R\$ 190.020,00 (cento e noventa mil e vinte reais)

FONTE DE RECURSO: FPM e OUTROS RECURSOS

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018

VIGENCIA: 12 meses

SIGNATÁRIO: Edilberto Aguiar Marques Filho (CONTRATANTE)  
Oivaldo Mendes Viana (CONTRATADA).

Joca Marques (PI), 05 de Janeiro de 2018.

Edilberto Aguiar Marques Filho  
Prefeito Municipal de Joca Marques  
CONTRATANTE